



Angra faz seminário para avaliação da rede pública de ensino

Encontros têm como público-alvo gestores, pedagogos do Ensino Fundamental, auxiliares de direção e professores da Língua Portuguesa e Matemática

O período de isolamento por causa da pandemia da Covid-19 influenciou a vida da população mundial. Com as crianças e adolescente não foi diferente, passando do cotidiano escolar presencial às aulas virtuais. Diante disso, um sistema de avaliação do ensino é mais importante do que nunca.

Para tal, a Prefeitura de Angra, por meio da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, realiza nesta terça e quarta-feira, dias 26 e 27, no auditório da Universidade Estácio de Sá, em Jacuecanga, o Avaliar: seminário para implantação do Sistema de Avaliação da Rede Pública Municipal de Ensino. No primeiro dia, cerca de 120 gestores e pedagogos do Ensino Fundamental participam do evento. Já na quarta-feira, são quase 150 auxiliares de direção e professores da Língua Portuguesa e Matemática.

Este já é o quinto encontro e terceiro seminário com o objetivo de preparar os profissionais da rede pública de educação municipal para uma avaliação diagnóstica da aprendizagem de competências de Língua Portuguesa e Matemática para estudantes do 2º ao 9º ano do Ensino Fundamental. A avaliação servirá como importante instrumento no planejamento de políticas públicas e ações pedagógicas dando mais um importante passo rumo à qualidade do ensino.

Para o secretário de Educação, Juventude e Inovação, Paulo Fortunato, educação não se faz da noite para o dia e sim num processo que será traduzido no sucesso de nossos estudantes.

- Agora, mais do que nunca, é hora de conversarmos sobre avaliação. Não podemos ficar estagnados na forma de fazer educação. Temos mudanças de paradigmas no mundo que têm que ser levadas em consideração, porque atualmente o mundo entra em sala de aula. A gente precisa de um novo olhar para caminhar em sintonia, dialogando numa via da secretaria para a escola e da escola para a secretaria. Com um



sistema para avaliar, diagnosticar e aprimorar o ensino, poderemos compreender o que poderá ser retomado, implantado e priorizado no planejamento pedagógico. Um olhar amplo da rede pode nortear as ações a serem implantadas pela Prefeitura de Angra - ressaltou Paulo.

Para a capacitação dos profissionais na implantação do sistema de avaliação de Angra, a Secretaria de Educação conta com a parceira do Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação da Universidade Federal de Juiz de Fora (CAEd/UFJF), uma fundação que tem compromisso irrestrito com a qualidade da educação pública brasileira em parceria com as redes públicas de ensino do país.

Nestes dois dias de seminário, Josiane Toledo, doutora em Educação, representou o CAEd, trabalhando com os ouvintes diversos conceitos e práticas para um Sistema Integrado de Avaliação das Redes de Ensino como forma de melhorar o desempenho dos alunos.

- Nós precisamos saber como estão os alunos em sala de aula na atualidade, e para isso a ferramenta ideal é um sistema de avaliação. Temos que nos dedicar principalmente a estes instrumentos e sistemas de avaliação e gestão da educação básica – enfatizou Josiane, que atua, principalmente, no tema Avaliação, Políticas Públicas e Escala de Proficiência em Leitura e Escrita.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito Municipal

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ

Vice-Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

Secretário de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ

Secretário de Finanças

ERICK HALPERN

Procurador do Município

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

Controlador do Município

PAULO FORTUNATO DE ABREU

Secretário de Educação, Juventude e Inovação

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES

Secretário de Desenvolvimento Econômico

ANDREI LARA SOARES

Secretário de Cultura e Patrimônio

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

Secretário de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA

Secretário de Desenvolvimento Regional

CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA

Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas - Interino

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO

Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA

Secretário de Planejamento e Parcerias

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA

Secretário de Segurança Pública

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor-Presidente do Instituto Municipal
do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON

Diretor-Presidente da Turisangra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

LUCIANE PEREIRA RABHA

Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA

Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

BERENICE REIS VALLE MACHADO

Secretária Hospitalar
Hospital Municipal da Japuiba
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

Secretário de Eventos

JAIRO SOUZA FIÃES LIMA

Secretário de Proteção e Defesa Civil

www.angra.rj.gov.br

Endereço: Palácio Raul Pompéia | Praça Nilo Peçanha, 186
Centro - Angra dos Reis, RJ | CEP 23900 000

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

D E C R E T O Nº-12.685, DE 26 DE JULHO DE 2022

ALTERA A NOMENCLATURA DE FUNÇÃO GRATIFICADA DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVA DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO que a presente alteração de nomenclatura não acarretará aumento de despesa;

CONSIDERANDO que a alteração trará maior eficiência às ações desenvolvidas pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis, beneficiando assim a população do Município;

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Direta e Indireta, nos exatos termos do arts. 48, incisos X e XI, 61, § 1º, inciso II, alínea 'e', 84, inciso VI, alíneas 'a' e 'b'; e 88, todos da Constituição de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32/2001, aplicados ao âmbito municipal através do princípio da simetria;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 354/2022/FTAR, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, datado de 25 de julho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura da Função Gratificada de Coordenador de Ações Turísticas da Estação do Abraão, símbolo FG-2, sigla FTAR.CA-TEA, prevista na Lei nº 4.088/2022, passando para Coordenador de Protocolo e Arquivo, símbolo FG-2, sigla FTAR.COPRA.

Art. 2º Ficam estabelecidas as atribuições da Função Gratificada de Coordenador de Protocolo e Arquivo, constante do art. 1º do presente Decreto:

I – Coordenar, por protocolo, o registro de chegada de correspondências do Protocolo da Turisangra;

II – Remeter ao destinatário competente toda espécie de correspondência emitida oficialmente pela Presidência ou demais membros da Turisangra;

III – Remeter, com sinalização, toda a espécie de correspondência ao respectivo destino interno da Turisangra, mediante autuação do processo e controle de aviso de recebimento, de modo a garantir a formalidade e segurança do envio;

IV – Orientar, dirigir e controlar as atividades específicas ao recebimento, a guarda e distribuição de material;

V – Coordenar, por qualquer meio, a relação da Turisangra com os correios;

VI – Recebimento e distribuição de revistas, jornais e boletins oficiais;

VII – Manter a organização dos registros gerados, em consonância com as atividades do departamento de arquivo e critérios adotados;

VIII – Buscar, continuamente, a melhoria dos processos no desempenho das funções de sua responsabilidade;

IX – Receber, por protocolo, toda espécie de correspondência externa e interna, organizando-as de forma individual, fazendo o seu devido processamento, mediante controle de aviso de recebimento, de modo a garantir a formalidade e segurança do envio;

X – Operar o sistema informatizado de controle de protocolo, promovendo a abertura de processos, de origem interna e externa, incluindo a montagem física do processo;

XI – Atender ao Público, prestando informações, orientando-os para solucionar os respectivos assuntos, ou respondendo o solicitado nas matérias de sua competência;

XII – Padronizar a linguagem documentária da Turisangra;

XIII – Zelar pela manutenção e conservação dos livros, publicações e todo material de trabalho;

XIV – Coordenar, desenvolver e implementar ações de controle, manutenção, e disponibilização dos acervos sob sua proteção;

XV – Definição da política arquivística e da gestão dos documen-

tos originais produzidos e recebidos pelas unidades da Turisangra;

XVI – Efetuar o registro do que for retirado do Arquivo, especificamente, dos documentos, processos, e os demais itens que compuserem o Arquivo, por qualquer pessoa autorizada pela Presidência da fundação, por empréstimos;

XVII – Manter atualizados os arquivos, promovendo imediata localização, quando solicitado;

XVIII – Orientar, dirigir e controlar as atividades específicas ao recebimento, a guarda e distribuição de material;

XIX – Operar e alimentar sistemas informatizados de controle de arquivo, mantendo atualizadas as informações de registro e organização do arquivo e acervo, documental, digital e bibliográfico;

XX – Receber e distribuir os procedimentos administrativos de competência do Arquivo.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE JULHO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIÇON

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO

DE ANGRA DOS REIS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário Executivo da Juventude, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2022017322, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 059/2022**, tipo menor preço unitário, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte intermunicipal de passageiros, com fornecimento de motorista e combustível, seguro total com cobertura contra colisão e incêndio, bem como contra terceiros (cobertura física e material), assistência técnica 24 horas e veículo reserva, para atender as necessidades de deslocamento dos estudantes residentes no Município de Angra dos Reis e contemplados pelo Programa Transporte Social Univer-

sitário instituído na forma da Lei Municipal nº 3.173/2013 e Decreto nº 12.507/2022 (Anexo I do Termo de Referência), em favor da empresa abaixo:

AMAZON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.980.538/0001-78, vencedora do item **01**, perfazendo o valor unitário de 2.142,99 (dois mil, cento e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos).

O **Valor Total do Pregão Eletrônico 059/2022** foi de **R\$ 942.915,60** (novecentos e quarenta e dois mil, novecentos e quinze reais e sessenta centavos).

ANGRA DOS REIS, 27 DE JULHO DE 2022

WILLIAM GAMA DE SOUZA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA JUVENTUDE

Republicação do Decreto 12.641/2022, de 24 de junho de 2022, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1522, de 01/07/2022, páginas 35 a 37, tendo em vista a verificação de incorreções em parte do Decreto anteriormente publicado.

DECRETO Nº-12.641, DE 24 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.025, de 10 de dezembro de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.988.024,50 (um milhão, novecentos e oitenta e oito mil, vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: ROYALTIES VINCULADOS À EDUCAÇÃO (ART. 2º DA LEI Nº 12.858/2013) – Fonte: 11400000 – R\$ 1.988.024,50 (um milhão, novecentos e oitenta e oito mil, vinte e quatro reais e cinquenta centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 20 2012 12 361 0214 2139 33903042 11400000	1.7.1.2.52.1.1.11140.1	108.666,21
2022 20 2012 12 365 0214 2428 33903042 11400000		54.102,72
2022 20 2012 12 367 0214 2433 33903042 11400000		18.349,43
2022 20 2012 12 361 0214 2113 33903300 11400000		686.915,86
2022 20 2023 12 361 0214 1485 44905199 11400000		978.827,58
2022 20 2012 12 361 0214 2139 33903044 11400000		1.959,78
2022 20 2012 12 361 0214 2139 33903099 11400000		1.319,40
2022 20 2012 12 361 0214 2139 44905299 11400000		72.732,60
2022 20 2012 12 365 0214 2428 33903044 11400000		979,89
2022 20 2012 12 365 0214 2428 33903099 11400000		659,70
2022 20 2012 12 365 0214 2428 44905299 11400000		36.366,30
2022 20 2012 12 367 0214 2433 33903044 11400000		326,63
2022 20 2012 12 367 0214 2433 33903099 11400000		219,90
2022 20 2012 12 367 0214 2433 44905299 11400000		12.122,10
2022 20 2012 12 361 0204 2002 33903099 11400000		2.799,98

2022 20 2012 12 361 0204 2002 44905234 11400000	1.7.1.2.52.1.1.11140.1	3.889,50
2022 20 2012 12 361 0204 2002 44905238 11400000		7.786,92
TOTAL		1.988.024,50

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

11400000 = Royalties Vinculados à Educação (Art. 2º da Lei Nº 12.858/2013)

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita: ROYALTIES VINCULADOS A EDUCAÇÃO (ART.2º DA LEI 12.858/2013)

FONTE DE RECURSOS: 11400000

Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei 7.990/89 – Principal

Código de Classificação: 1.7.1.2.52.1.1.11140.1

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2021 a 31/05/2021	R\$ 654.825,76
Período de 01/06/2021 a 31/12/2021	R\$ 3.651.153,22
Período de 01/01/2022 a 31/05/2022	R\$ 10.145.849,55

Demonstrativo da Taxa de Incremento
--

Arrecadação do 1º período 2022, dividido pelo 1º período de 2021, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/01/2022 a 31/05/2022	R\$ 10.145.849,55
Período de 01/01/2021 a 31/05/2021	R\$ 654.825,76
Taxa de Incremento	15,49

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação

Arrecadação do 2º período 2021 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2022.

Período de 01/06/2021 a 31/12/2021	R\$ 3.651.153,22	15,49	R\$ 56.570.852,15
------------------------------------	------------------	-------	-------------------

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º Período 2022	R\$ 10.145.849,55
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2022	R\$ 56.570.852,15
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2022	R\$ 66.716.701,70
(-) Previsão Orçamentária 2022	R\$ 1.500.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 65.216.701,70
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	R\$ 0,00
(=) Excesso de Arrecadação Disponível	R\$ 65.216.701,70

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 24 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE JUNHO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

Republicação do Decreto 12.663/2022, de 12 de julho de 2022, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1528, de 15/07/2022, páginas 13 e 14, tendo em vista a verificação de incorreções em parte do Decreto anteriormente publicado.

DECRETO Nº—12.663, DE 12 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.095, de 24 de maio de 2022, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: ROYALTIES VINCULADOS À EDUCAÇÃO (ART. 2º DA LEI Nº 12.858/2013) – Fonte: 11400000 – R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 20 2012 12 361 0214 2113 33903300 11400000	1.7.1.2.52.1.1.11140.1	60.000,00
TOTAL		60.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

11400000 = Royalties Vinculados à Educação (Art. 2º da Lei Nº 12.858/2013)

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita: ROYALTIES VINCULADOS A EDUCAÇÃO (ART.2º DA LEI 12.858/2013)

FONTES DE RECURSOS: 11400000

Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei 7.990/89 – Principal

Código de Classificação: 1.7.1.2.52.1.1.11140.1

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2021 a 30/06/2021	R\$ 821.913,00

Período de 01/07/2021 a 31/12/2021	R\$ 3.484.065,98
Período de 01/01/2022 a 30/06/2022	R\$ 12.226.070,75

Demonstrativo da Taxa de Incremento

Arrecadação do 1º período 2022, dividido pelo 1º período de 2021, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/01/2022 a 30/06/2022	R\$ 12.226.070,75
Período de 01/01/2021 a 30/06/2021	R\$ 821.913,00
Taxa de Incremento	14,88

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação

Arrecadação do 2º período 2021 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2022.

Período de 01/07/2021 a 31/12/2021	R\$ 3.484.065,98	14,88	R\$ 51.825.968,40
------------------------------------	------------------	-------	-------------------

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º Período 2022	R\$ 12.226.070,75
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2022	R\$ 51.825.968,40
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2022	R\$ 64.052.039,15
(-) Previsão Orçamentária 2022	R\$ 1.500.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 62.552.039,15
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto nº 12.641 de 24/06/2022	R\$ 1.988.024,50
(=) Excesso de Arrecadação Disponível	R\$ 60.564.014,65

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 12 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE JULHO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CAMILA DE LIMA TEIXEIRA MAIA

SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE GESTÃO EDUCACIONAL – INTERINA

TERMO DE ADESÃO Nº 001/2022/SDR.SESEP

À **Ata de Registro de Preços nº 047/2021**, procedente do Pregão Presencial nº 090/2021, realizado pelo Município de Rio de Janeiro/RJ, tendo sido registrados os preços da empresa **VALLE SUL PAVIMENTAÇÃO E MINERAÇÃO LTDA.**

Considerando os aceites de adesão da empresa vencedora e do órgão gerenciador, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, através da

SECRETARIA-EXECUTIVA DE SERVIÇO PÚBLICO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Avenida Ayrton Senna, s/n – Praia do Anil - Angra dos Reis – RJ, representada neste ato por seu Secretário-Executivo de Serviço Público, **Sr. Cláudio Ricardo Ribeiro Pires**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 08.996.109-8, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob nº 008.266.687-39, nomeado através da Portaria nº 164/2021, sob a matrícula nº 27.891, **ADERE à Ata de Registro de Preços nº 047/2021**, proveniente do Pregão Presencial nº 090/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Porto Real, com sede administrativa no Palácio 5 de Novembro à Rua Hilário Ettore, nº 442, Centro, Porto Real/RJ, CEP: 27.570-000, cujo objeto é a “Contratação de empresa especializada em pavimentação asfáltica para execução dos serviços de recapeamento com CBUQ em diversas ruas e avenidas do Município, para atender às necessidades da Secretaria-Executiva de Serviço Público”, com estrita observância do edital classificatório; **prazo de vigência de 29/12/2021 a 28/12/2022**; que reger-se-á pela Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002, bem como pelo Lei Municipal 255 de 17 de janeiro de 2006, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, nos Decretos Municipais 1.237 de 13/07/2009 e 2.201 de 06/02/2018, respectivamente, atendidas as cláusulas e condições no Edital, de acordo com os itens, quantitativos e valores especificados na tabela a seguir, firmada com a empresa vencedora: **VALLE SUL PAVIMENTAÇÃO E MINERAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.689.842/0004-64 (filial), localizada na Avenida São José, s/nº, sala 02, quadra 23 – Lote 6A – Parque Belém, Angra dos Reis/RJ, neste ato representada legalmente pelo **Sr. Renato Leone Pinella**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 09.521.878-0, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 072.862.727-21; ressaltando-se que os itens constituem mera estimativa para atender aos objetivos pretendidos pela Secretaria-Executiva de Serviço Público de Angra dos Reis, não sendo esta obrigada a utilizá-los no todo ou em parte:

ITENS ADERIDOS								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO C/BDI	PREÇO TOTAL C/BDI
1.1	02.030.0005-0	Placa de sinalização preventiva para obra na via pública, de acordo com a resolução da Prefeitura-RJ, compreendendo fornecimento e pintura da placa e dos suportes de madeira. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	EMOP	UN	60,00	R\$ 86,59	110,77	R\$ 6.646,20
1.2	08.026.0010-0	Pintura de ligação com adição de polímero, de acordo com as “Instruções para execução” do DER-RJ.	EMOP	M²	447.831,30	R\$ 2,02	2,58	R\$ 1.155.404,75
1.3	08.015.0067-0	Revestimento de concreto betuminoso usinado a quente, importado de usina, executado em uma camada, de acordo com as instruções/especificações do contratante, compreendendo preparo, espalhamento e compactação mecânicos e os materiais, exclusive transporte da usina para a pista.	EMOP	T	32.243,85	R\$ 498,19	637,28	R\$ 20.548.360,73
1.4	20.004.0136-0	Limpeza de pista, com utilização de compressor de ar, caminhão basculante, para execução de revestimento com CBUQ	EMOP	M²	223.915,65	R\$ 0,44	0,56	R\$ 125.392,76
1.5	04.005.0003-0	Transporte de carga de qualquer natureza, exclusive as despesas de carga e descarga, tanto de espera do caminhão como do servente ou equipamento auxiliar, à velocidade média de 50km/h, em caminhão de carroceria fixa a óleo diesel, com capacidade útil de 7,5t.	EMOP	T x KM	1.612.192,50	R\$ 0,78	1,00	R\$ 1.612.192,50
1.6	04.011.0051-1	Carga e descarga mecânica, com pá-carregadeira, com 1,30m³ de capacidade, utilizando caminhão basculante a óleo diesel, com capacidade útil de 8t, considerados para o caminhão os tempos de espera, manobra, carga e descarga e para a carregadeira os tempos de espera e operação para cargas de 50t por dia de 8h.	EMOP	T	25.413,63	R\$ 8,98	11,49	R\$ 292.002,61
		Obs: Preço de venda é igual ao subtotal + Administração Local BDI INCLUSO CONFORME DEMONSTRADO E ITENS SEM DESONERAÇÃO.						
TOTAL C/ BDI							R\$ 23.739.999,55	

ANGRA DOS REIS, 27 DE JULHO DE 2022.

SECRETARIA-EXECUTIVA DE SERVIÇO PÚBLICO
CLÁUDIO RICARDO RIBEIRO PIRES
 SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

VALLE SUL PAVIMENTAÇÃO E MINERAÇÃO LTDA
RENATO LEONE PINELLA
 REPRESENTANTE LEGAL

JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE
RECURSOS DE INFRAÇÕES

Ata da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, referente à 188ª Reunião Ordinária realizada no dia 15 de julho de 2022.

Recursos **Indeferidos**.

Nº PROCESSO	INTERESSADO
PMAR/006405/2022	ANDREA BARCANTE BARROS

Recursos **Deferido**.

Nº PROCESSO	INTERESSADO
PMAR/000011/2022	RAFAEL NOBREGA DE SOUSA
PMAR/000012/2022	RAFAEL NOBREGA DE SOUSA

D E C R E T O Nº—12.689, DE 27 DE JULHO DE 2022

**DISCIPLINA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ADE-
 SÃO AO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DE DÉ-
 BITOS DE ALTO VALOR – REFIS II.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ES-
 TADO DO RIO DE JANEIRO, MUNICÍPIO DE ANGRA
 DOS REIS, no exercício de suas atribuições legais, amparada no
 art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os termos do art. 2º da Lei Municipal de nº
 4.092, de 18 de maio de 2022, que possibilita ao Chefe do Poder
 Executivo a prorrogação por período e parâmetros a serem defini-
 dos por ato do Poder Executivo, conceito no qual se enquadra o
 Decreto Executivo;

CONSIDERANDO o relevante incremento de receita pública
 experimentado desde a implementação do PROGRAMA DE
 RECUPERAÇÃO FISCAL COM A FAZENDA PÚBLICA DO
 MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – REFIS e a expectativa
 de novo incremento de receita pelo PROGRAMA DE RECUPE-
 RAÇÃO FISCAL DE DÉBITOS DE ALTO VALOR – REFIS II;

CONSIDERANDO ser medida de justiça fiscal tornar eficaz uma
 cobrança administrativa de maior amplitude, aumentando a base
 de contribuição e, por conseguinte, obter recursos para a viabiliza-
 ção de políticas públicas;

CONSIDERANDO ser fator de racionalização e otimização de
 cobrança de créditos inscritos em dívida ativa;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para
 preservar o equilíbrio das contas públicas, com a contenção de des-
 pesas e otimização dos gastos, a fim de garantir o cumprimento
 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de
 Responsabilidade Fiscal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para adesão ao PROGRAMA DE
 RECUPERAÇÃO FISCAL DE DÉBITOS DE ALTO VALOR –
 REFIS II, da Lei Municipal de nº 4.092, de 18 de maio de 2022,
 mantendo todos os parâmetros, procedimentos e formas instituí-
 dos pela lei até o dia 31 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE JULHO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
 PREFEITO

TERMO DE DISPENSA Nº 113/2022/SAD

Processo nº 2022021323, o Secretário de Administração, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso XIII, da Lei 8.666/93, embasado no Parecer nº 0392/2022, fls. 109/114.

1º – OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de diagnóstico jurídico funcional dos planos de cargos da administração direta e indireta e da revisão do estatuto dos servidores do Município de Angra dos Reis.

2º – FAVORECIDO: Instituto Brasileiro de Administração, CNPJ 33.645.482/0001-96.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 634.000,00 (seiscentos e trinta e quatro mil reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado mensalmente em 11 (onze) parcelas, conforme cronograma fls. 105/107.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme preço ofertado, fls. 116/164.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:

Ficha nº 20220251, Dotação nº 20.2005.04.122.0204.2284.3390 3999.10010000, Empenho 2701.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022021323, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de Instituto Brasileiro de Administração, CNPJ 33.645.482/0001-96, com fulcro no inciso XIII, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 27 DE JULHO DE 2022.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 128/2022/SEJIN

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 052/2014, celebrado entre a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO JUVENTUDE E INOVAÇÃO e CONCEIÇÃO DE MARIA PEIXOTO ANDRADE e MARIA DE FÁTIMA PEIXOTO ANDRADE GRACIANO**, firmado em 11 de novembro de 2014, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado a servidora, **IZABELA MUNHE**, matrícula 20.512, em substituição a servidora **DULCINEIA FORRIEL DOS REIS FRUTUOZO**, matrícula 21.167 para exercer a fiscalização do contrato citado acima.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 23 de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE JULHO DE 2022

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PARTE II

Câmara Municipal de Angra dos Reis
PUBLICAÇÃO OFICIAL

ATO Nº 313/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE

**ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO
Nº 1214/2022**

R E S O L V E:

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 30 de junho de 2022, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotada no **Gabinete do Vereador Jocimar Henrique**, a seguinte servidora:

- **ESTER HADASSA SILVA ALVES**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-F, matrícula 8027.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
26 DE JULHO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ATO Nº 314/2022

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA
DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE
ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO
Nº 1215/2022**

R E S O L V E:

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 30 de junho de 2022, dos Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotadas no **Gabinete do Vereador Jorge Eduardo de Britto Rabha**, as seguintes servidoras:

- **ANA MONTEIRO DE ARAUJO**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-G, matrícula 8178;

- **JULIANA MARIA MONTEIRO DA SILVA BENTO**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-G, matrícula 8179.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
26 DE JULHO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ATO Nº 315/2022

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA
DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE
ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO
Nº 1216/2022**

R E S O L V E:

1 – Nomear, com efeitos a contar de 01 de julho de 2022, para o Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotada no **Gabinete do Vereador Jorge Eduardo de Britto Rabha**, a seguinte servidora:

- **ROSEANE CORREA DE MORAIS**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-G.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
26 DE JULHO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ATO Nº 316/2022

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA
DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE
ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO
Nº 1217/2022**

R E S O L V E:

1 – Alterar CAP, com efeitos a partir de 01 de julho de 2022, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Jorge Eduardo de Britto Rabha**, o seguinte servidor:

NOME	MATRÍCULA	SAI DO CAP	ENTRA NO CAP
DENISE DE CASTRO	8134	IV-B	II- H

ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1229/2022

RESOLVE:

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 01 de julho de 2022, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Jorge Brum Crispim de Carvalho**, o seguinte servidor:

- **WILLIAN FERREIRA DA SILVA**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-G, matrícula 7659.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
26 DE JULHO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ATO Nº 319/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1247/2022

RESOLVE:

1 – Nomear, com efeitos a contar de 07 de julho de 2022, para o Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Jorge Brum Crispim de Carvalho**, o seguinte servidor:

- **MATEUS LEONE DE ALMEIDA**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP I-B.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
26 DE JULHO DE 2022.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
26 DE JULHO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ATO Nº 317/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1224/2022

RESOLVE:

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 01 de julho de 2022, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Marcos Aurélio Coelho**, o seguinte servidor:

- **VALDECI PUDO MARQUETE**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP II-D, matrícula 7739.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
26 DE JULHO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ATO Nº 318/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ATO Nº 320/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1248/2022

R E S O L V E:

1 – **Alterar CAP**, com efeitos a partir de 07 de julho de 2022, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Jorge Brum Crispim de Carvalho**, o seguinte servidor:

NOME	MATRÍCULA	SAI DO CAP	ENTRA NO CAP
RONALDO DA SILVA ALVES	7663	IV-G	IV- B

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.
3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
26 DE JULHO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ATO Nº 321/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1249/2022

R E S O L V E:

1 – **Exonerar**, com efeitos a contar de 06 de julho de 2022, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Jorge Brum Crispim de Carvalho**, o seguinte servidor:

• **DIEGO FILEMON SILVA DE MORAES**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP I-A, matrícula 7996.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.
3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
26 DE JULHO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ATO Nº 322/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1133/2022

R E S O L V E:

1 – **Exonerar**, com efeitos a contar de 30 de junho de 2022, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Cirdilei Jerônimo**, o seguinte servidor:

• **NIKOLAS DOS REIS MATOSO JASMIM**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP III-J, matrícula 7679.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.
3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
26 DE JULHO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ATO Nº 323/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1196/2022

RESOLVE:

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 30 de junho de 2022, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete da Vereadora Jane Roseli Veiga**, o seguinte servidor:

- **ELIAS DE JESUS**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-D, matrícula 8193.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
26 DE JULHO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ATO Nº 324/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1134/2022

RESOLVE:

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 20 de junho de 2022, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Cirdilei Jerônimo**, o seguinte servidor:

- **JOSE BENEDITO PINHEIRO**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-E, matrícula 7673.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
26 DE JULHO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ATO Nº 325/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1151/2022

RESOLVE:

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 30 de junho de 2022, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotada no **Gabinete do Vereador Marcos Aurélio Coelho**, a seguinte servidora:

- **CLEOMAR APARECIDA CABRAL DE MELO**, Assessora Parlamentar – Símbolo CAP IV-G, matrícula 7742.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
26 DE JULHO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ATO Nº 326/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1192/2022

RESOLVE:

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 30 de junho de 2022, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Marcos Aurélio Coelho**, o seguinte servidor:

- **SIVANILDO DEODATO DA SILVA**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP III-C, matrícula 7751.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
26 DE JULHO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ATO Nº 327/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1189/2022

RESOLVE:

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 30 de junho de 2022, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Carlos Eduardo dos Santos Miler**, o seguinte servidor:

- **ROBERTO DA SILVA RODRIGUES**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-G, matrícula 8177.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
26 DE JULHO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ATO Nº 328/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1254/2022

RESOLVE:

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 06 de julho de 2022, do exercício do Cargo em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, o seguinte servidor:

- **MATEUS LEONE DE ALMEIDA**, Subsecretário de Arquivo e Acervo Histórico – Símbolo CCSS-II, matrícula 7998.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
26 DE JULHO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ATO Nº 329/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1190/2022

RESOLVE:

1 – Nomear, com efeitos a contar de 01 de julho de 2022, para o Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotada no **Gabinete do Vereador Carlos Eduardo dos Santos Miler**, a seguinte servidora:

- **INGRID GONÇALVES FERNANDO**, Assessora Parlamentar – Símbolo CAP IV-G.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
26 DE JULHO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ATO Nº 330/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1211/2022

RESOLVE:

1 – Nomear, com efeitos a contar de 01 de julho de 2022, para o Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotada no **Gabinete da Vereadora Luciana Ferreira de Oliveira Valverde**, a seguinte servidora:

- **MARIA JOSÉ DOS SANTOS**, Assessora Parlamentar – Símbolo CAP IV-C.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
26 DE JULHO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ATO Nº 331/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1206/2022

RESOLVE:

1 – Nomear, com efeitos a contar de 01 de julho de 2022, para o Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotada no **Gabinete do Vereador Marcos Aurélio Coelho**, a seguinte servidora:

- **ANA KAROLINA MAGALHÃES CORRÊA**, Assessora Parlamentar – Símbolo CAP III-C.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
26 DE JULHO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ATO Nº 332/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1296/2022

RESOLVE:

1 – Nomear, com efeitos a contar de 12 de julho de 2022, para o Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotadas no **Gabinete do Vereador Jorge Eduardo de Britto Rabha**, as seguintes servidoras:

- **MARIA MÍRIAN GALDINO HORTA**, Assessora Parlamentar – Símbolo CAP II-I.

- **TAINÁ DA SILVA FALCÃO**, Assessora Parlamentar – Símbolo CAP IV-G.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
26 DE JULHO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ATO Nº 333/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1213/2022

RESOLVE:

1 – Nomear, com efeitos a contar de 01 de julho de 2022, para o Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Jorge Brum Crispim de Carvalho**, o seguinte servidor:

- **JAILTON PASSOS DE OLIVEIRA**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP III-H.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
26 DE JULHO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ATO Nº 334/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1212/2022

R E S O L V E:

1 – **Nomear**, com efeitos a contar de 01 de julho de 2022, para o Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotada no **Gabinete da Vereadora Jane Roseli Veiga**, a seguinte servidora:

- **MARIA LÚCIA DA SILVA**, Assessora Parlamentar – Símbolo CAP IV-D.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
26 DE JULHO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ATO Nº 335/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1303/2022

R E S O L V E:

1 – **Nomear**, com efeitos a contar de 15 de julho de 2022, para o

Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotada no **Gabinete do Vereador Edson Carlos Rodrigues**, a seguinte servidora:

- **ANA PAULA DOS SANTOS MOREIRA**, Assessora Parlamentar – Símbolo CAP IV-G.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
26 DE JULHO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ATO Nº 336/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1315/2022

R E S O L V E:

1 – **Exonerar**, com efeitos a contar de 11 de julho de 2022, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Carlos Eduardo dos Santos Miler**, o seguinte servidor:

- **RAPHAEL PEREIRA DE CARVALHO**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP III-H, matrícula 8151.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
26 DE JULHO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ATO Nº 337/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1291/2022

R E S O L V E:

1 – **Exonerar**, com efeitos a contar de 11 de julho de 2022, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Jorge Eduardo de Britto Rabha**, o seguinte servidor:

- **ANDRÉ ALEXANDRE SANTOS**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP I-A, matrícula 7824.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
26 DE JULHO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ATO Nº 338/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1305/2022

R E S O L V E:

1 – **Exonerar**, com efeitos a contar de 14 de julho de 2022, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Edson Carlos Rodrigues**, o seguinte servidor:

- **WALLACE DOS SANTOS MOREIRA**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP III-H, matrícula 7753.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
26 DE JULHO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ATO Nº 339/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1294/2022

R E S O L V E:

1 – **Exonerar**, com efeitos a contar de 01 de julho de 2022, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Rubens Rocha de Andrade**, o seguinte servidor:

- **RENATO RICARDO DA SILVA**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP III-I, matrícula 7820.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
26 DE JULHO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ATO Nº 340/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1152/2022

R E S O L V E:

1 – **Nomear**, com efeitos a contar de 01 de julho de 2022, para o Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotadas no **Gabinete do Vereador Marcos Aurélio Coelho**, as seguintes servidoras:

• **SANDY DA GLÓRIA BENTO DOS SANTOS**, Assessora Parlamentar – Símbolo CAP IV-G.

• **MARA CHRISTINE DE FREITAS BARROS**, Assessora Parlamentar, - Símbolo CAP IV-G.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
26 DE JULHO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ATO Nº 341/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1174/2022

R E S O L V E:

1 – **Alterar CAP**, com efeitos a partir de 01 de julho de 2022, dos Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no **Gabinete do Vereador Marcos Aurélio Coelho**, os seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	SAI DO CAP	ENTRA NO CAP
AILTON RODRIGUES DE SOUZA	8069	IV-G	II-C
PAULO ROBERTO DA SILVA	8096	III-I	III-B

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
26 DE JULHO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ATO Nº 342/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1292/2022

R E S O L V E:

1 – **Alterar CAP**, com efeitos a partir de 12 de julho de 2022, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotadas no **Gabinete do Vereador Jorge Eduardo de Britto Rabha**, as seguintes servidoras:

NOME	MATRÍCULA	SAI DO CAP	ENTRA NO CAP
SUELLEN BENALDO SARMENTO	7828	II-I	II-D
MARTA ROSANGELA CLEMENTE DOS SANTOS	8078	IV-B	III-B

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
26 DE JULHO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ATO Nº 343/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1250/2022

R E S O L V E:

1 – **Alterar CAP**, com efeitos a partir de 01 de julho de 2022, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete da Vereadora Luciana Ferreira de Oliveira Valverde**, o seguinte servidor:

NOME	MATRÍCULA	SAI DO CAP	ENTRA NO CAP
JORGE DE OLIVEIRA DINIZ JUNIOR	8041	III-E	I-A

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
26 DE JULHO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ATO Nº 344/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1227/2022

R E S O L V E:

1 – **Exonerar**, com efeitos a contar de 01 de julho de 2022, do exercício do Cargo em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, a seguinte servidora:

- **JANAINA DOS SANTOS SILVA**, Coordenadoria de Protocolo e Informação, Símbolo CCC-IV, matrícula 6522.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
26 DE JULHO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ATO Nº 345/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO

Nº 1253/2022

R E S O L V E:

1 – **Nomear**, com efeitos a contar de 07 de julho de 2021, para o exercício do Cargo em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, o seguinte servidor:

- **DIEGO FILEMON SILVA DE MORAES**, para o Cargo em Comissão de Subsecretário de Arquivo e Acervo Histórico – Símbolo CCSS-II.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
26 DE JULHO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ATO Nº 346/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1236/2022

R E S O L V E:

1 – **Nomear**, com efeitos a contar de 05 de julho de 2021, para o exercício do Cargo em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, a seguinte servidora:

- **ANDREA GRASIELA DUARTE DE CARVALHO RODRIGUES**, para o Cargo em Comissão de Coordenadora de Protocolo e Informação – Símbolo CCC-III, matrícula 7967.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
26 DE JULHO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ATO Nº 347/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1304/2022

R E S O L V E:

1 – Alterar CAP, com efeitos a partir de 15 de julho de 2022, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Edson Carlos Rodrigues**, o seguinte servidor:

NOME	MATRÍCULA	SAI DO CAP	ENTRA NO CAP
JONAS HONORATO DA SILVA	8191	IV-G	III-H

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
26 DE JULHO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ATO Nº 348/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 171/2022

R E S O L V E:

1 – Ficam designados, a contar de 24 de junho de 2022, os servidores **RAFAEL DE OLIVEIRA LIMA**, Secretário de Tecnologia da Informação, matrícula 7730 e **RAFAEL DE OLIVEIRA**, Secretário de Gabinete da Presidência, matrícula 7929, como fiscais

do Contrato n.º 007/2022, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS** e a **EMPRESA ASER AUTOMATIZAÇÃO, SEGURANÇA E RESPONSABILIDADE LTDA-ME**, CNPJ n.º 10.785.344/0001-07, cujo objeto é a aquisição e instalação de equipamentos para uma “sala de monitoramento” no 6º (sexto) andar do prédio administrativo da Câmara Municipal de Angra dos Reis - RJ, visando atender às necessidades desta Casa Legislativa.

2 – O presente Ato vigorá até o término do referido termo/contrato e/ou a substituição dos referidos fiscais.

3 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

4 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
26 DE JULHO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ATO Nº 349/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1542/2021

R E S O L V E:

1 – Ficam designados, a contar de 05 de julho de 2022, os servidores **ROSEMBERG FRANCO GONÇALVES**, Secretário de Comunicação, matrícula 7995, **LEONARDO SCHEIDEGGER**, Secretário de Administração, matrícula 7608 e **RAFAEL OLIVEIRA (FISCAL SUPLENTE)**, Secretário de Gabinete da Presidência, matrícula 7629, como fiscais da Ata de Registro de Preços n.º 008/2022, Edital n.º 011/2022, Pregão Presencial n.º 005/2022/CMAR, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS** e a **EMPRESA NOVA AMITAF ARTES GRAFICA LTDA-ME**, CNPJ n.º 08.759.955/0001-39, cujo objeto é a eventual aquisição de MATERIAIS GRÁFICOS, visando atender às necessidades desta Casa Legislativa.

2 – O presente Ato vigorá até o término do referido termo/contrato e/ou a substituição dos referidos fiscais.

3 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

4 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
26 DE JULHO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ATO Nº 350/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 831/2021

RESOLVE:

1 – Ficam designados fiscais, a partir de 11 de julho de 2022, os servidores **ROSEMBERG FRANCO GONÇALVES**, Secretário de Comunicação, matrícula 7995, **LUIS FERNANDO PINHEIRO DOS REIS**, Gerente de Apoio Administrativo, matrícula

7920, e como *fiscal suplente*, a servidora **VALDEZANIA SOARES DA SILVA**, Subsecretária de Eventos e Cerimonial, matrícula 7902, em substituição ao ex-servidor LUIZ TADEU DE MARCO FREITAS, Operador de Áudio II, matrícula 4538, do Termo Aditivo n.º 001 ao Contrato n.º 002/2021, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS** e a **ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - ASMAR**, CNPJ Nº 06.243.275/0001-32, cujo objeto é a prestação de serviços de tradução e interpretação em libras (Linguagem Brasileira de Sinais), durante as sessões ordinárias, extraordinárias e eventos solenes desta Casa Legislativa.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
27 DE JULHO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ATO Nº 351/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 541/2022

RESOLVE:

1 – Homologar o relatório final da Comissão de Desenvolvimento Funcional referente ao Interstício de **26 de março de 2019 a 25 de março de 2022**, fazendo jus à progressão automática de (2%) e Progressão por Merecimento de (4%), com Mudança de Padrão, de acordo com o artigo 17 da Resolução Nº 009/2011, para os servidores abaixo relacionados:

Matr.	Servidor	Cargo	Média Final	Estabilidade	Efetivo exercício do cargo na Administração Pública	Cumprimento do Interstício de 3 anos	Nível/padrão Atual	Nível e Padrão com Progressão Automática 2%	Nível e Padrão com Progressão por Merecimento 4%
5168	MARIANA ALMEIDA DE SOUZA	BIÓLOGA I	100	SIM	SIM	SIM	NSII / B-2	C-1	C-2
5169	JOANICE SANTOS DE MOURA	AUXILIAR LEGISLATIVO I	100	SIM	SIM	SIM	I / B-2	C-1	C-2
5170	MARA CRISTINA RIBEIRO MARÇAL	AUXILIAR LEGISLATIVO I	99,53	SIM	SIM	SIM	I / B-2	C-1	C-2
5172	MARCOS SILVANA VITORINO	AUXILIAR LEGISLATIVO I	100	SIM	SIM	SIM	I / B-2	C-1	C-2
5173	MARIANA RAMOS GARGANO	AUXILIAR LEGISLATIVO I	100	SIM	SIM	SIM	I / B-2	C-1	C-2
5174	REBECCA LIMA DE ALMEIDA	AUXILIAR LEGISLATIVO I	99,79	SIM	SIM	SIM	I / B-2	C-1	C-2

5175	CLEVER LUIZ CELURA DOS SANTOS	AUXILIAR LEGISLATIVO I	99,88	SIM	SIM	SIM	I / B-2	C-1	C-2
5176	SHIRLEY DE OLIVEIRA PRIMO	AUXILIAR LEGISLATIVO I	100	SIM	SIM	SIM	I / B-2	C-1	C-2
5177	ALESSANDRA PEDRO FERREIRA	AUXILIAR LEGISLATIVO I	100	SIM	SIM	SIM	I / B-2	C-1	C-2
5178	TUANI SALES DE QUEIROZ ROSA	AUXILIAR LEGISLATIVO I	100	SIM	SIM	SIM	I / B-2	C-1	C-2
5179	RUAN DE BULHÓES LARA	AUXILIAR LEGISLATIVO I	99,67	SIM	SIM	SIM	I / B-2	C-1	C-2
5181	CRISTIANNI SILVA DE SOUZA SANTOS	AUXILIAR LEGISLATIVO I	100	SIM	SIM	SIM	I / B-2	C-1	C-2
5182	DIEGO MARCIO DIAS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE LEGISLATIVO I	100	SIM	SIM	SIM	III / B-2	C-1	C-2

2 – Homologar o relatório final da Comissão de Desenvolvimento Funcional e autorizar o pagamento, em parcela única, referente à bonificação constante do art. 34 da Resolução nº 009/2011, no valor atualizado de R\$ 1.665,32 (hum mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos) aos servidores relacionados no item 1.

3– Autorizar o pagamento da bonificação constante do art. 62, inciso II, da Resolução nº 009/2011, no valor de 10% (dez por cento) do vencimento base, dos servidores abaixo relacionados:

Matr.	Servidor	Cargo
5168	MARIANA ALMEIDA DE SOUZA	BIÓLOGA I
5169	JOANICE SANTOS DE MOURA	AUXILIAR LEGISLATIVO I
5170	MARA CRISTINA RIBEIRO MARÇAL	AUXILIAR LEGISLATIVO I
5172	MARCOS SILVANA VITORINO	AUXILIAR LEGISLATIVO I
5173	MARIANA RAMOS GARGANO	AUXILIAR LEGISLATIVO I
5174	REBECCA LIMA DE ALMEIDA	AUXILIAR LEGISLATIVO I
5175	CLEVER LUIZ CELURA DOS SANTOS	AUXILIAR LEGISLATIVO I
5176	SHIRLEY DE OLIVEIRA PRIMO	AUXILIAR LEGISLATIVO I
5177	ALESSANDRA PEDRO FERREIRA	AUXILIAR LEGISLATIVO I
5178	TUANI SALES DE QUEIROZ ROSA	AUXILIAR LEGISLATIVO I
5181	CRISTIANNI SILVA DE SOUZA SANTOS	AUXILIAR LEGISLATIVO I
5182	DIEGO MARCIO DIAS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE LEGISLATIVO I

4 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

5 - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
27 DE JULHO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ATO Nº 352/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1276/2022;

RESOLVE:

- 1 – Fica autorizado, com efeitos a partir de 27 de julho de 2022, o servidor **JOEL DIONISIO**, matrícula 8176, a conduzir veículos desta Casa Legislativa.
- 2 – A presente autorização é baixada para atender, única e exclusivamente, ao **Gabinete do Vereador Carlos Eduardo dos Santos Miler**, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer ocorrido em seu itinerário.
- 3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
27 DE JULHO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ATO Nº 353/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1302/2022;

RESOLVE:

- 1 – Fica autorizado, com efeitos a partir de 18 de julho de 2022, o servidor **JONAS HONORATO DA SILVA**, matrícula 8191, a conduzir veículos desta Casa Legislativa.
- 2 – A presente autorização é baixada para atender, única e exclusivamente, ao **Gabinete do Vereador Edson Carlos Rodrigues**, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer ocorrido em seu itinerário.
- 3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
27 DE JULHO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ATO Nº 354/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1327/2022;

RESOLVE:

- 1 – Fica autorizada, com efeitos a partir de 27 de julho de 2022, a servidora **ANTONIELA BARBOSA LOPES**, Secretária das Comissões, matrícula 7874, a conduzir veículos desta Casa Legislativa.
- 2 – A presente autorização é baixada para atender, única e exclusivamente, a esta Casa Legislativa, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer ocorrido em seu itinerário.
- 3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
27 DE JULHO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ATO Nº 355/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1343/2022;

RESOLVE:

- 1 – Fica autorizada, com efeitos a partir de 27 de julho de 2022, a servidora **ARIDIANE QUEIROS**, Subsecretária de Gabinete, matrícula 7981, a conduzir veículos desta Casa Legislativa.
- 2 – A presente autorização é baixada para atender, única e exclusivamente, a esta Casa Legislativa, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer ocorrido em seu itinerário.
- 3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
27 DE JULHO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI FEDERAL Nº 8.666/93

Processo nº 1542/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022/CMAR
EDITAL Nº 011/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022/CMAR

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS ECOO POINT SERVIÇOS DE PAISAGISMO E GRÁFICA EIRELI ME.

CNPJ: 12.997.528/0001-66

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de MATERIAIS GRÁFICOS, para atendimento da demanda dos diversos setores da Câmara Municipal de Angra dos Reis, nas quantidades e especificações contidas nesta ata, conforme valores abaixo:

ITEM	QTD	U.F.	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
14	1.600	UNID.	CARTAZ – Formato 42 cm x 29 cm (A3) em papel couchet 120 g. Impressão 4/0 cores.	SUZANO	R\$ 2,70	R\$ 4.320,00
15	70	UNID.	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE ENTREGA DE MATERIAL	SUZANO	R\$ 9,70	R\$ 679,00
23	100	M2	PLACA DE PVC (2 MM) COM APLICAÇÃO DE ADESIVO IMPRESSO + FITA DUPLA FACE NO VERSO PARA IDENTIFICAÇÃO INTERNA.	ECOO POINT	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00
VALOR GLOBAL:						R\$ 29.999,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

VALIDADE: Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço, a Câmara Municipal de Angra dos Reis não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

HOMOLOGAÇÃO: 13/06/2022

DATA DA ASSINATURA: 05/07/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que não conflitem com a legislação federal, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 observadas às alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

HELIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE



Pratinho Cheio faz a diferença na vida das crianças de Angra

Programa visa o combate à desnutrição infantil no município com cartão para a compra de reforço alimentar

O Programa Pratinho Cheio, lançado há pouco menos de dois meses, já vem fazendo diferença na vida das crianças de Angra dos Reis. O benefício visa à garantia da segurança alimentar das crianças de 0 a 5 anos em situação de vulnerabilidade social no município.

Desde seu lançamento em 10 de junho, o Pratinho Cheio já identificou 100 crianças que necessitam de reforço alimentar indicado por laudo por conta de baixo peso e desnutrição.

Uma dessas crianças é Bryan de Araújo da Silva, 1 ano e 8 meses, filho de Ariane Barbosa de Araújo, moradora do Frade, que está inserida no programa recebendo o benefício.

- Está fazendo uma grande diferença na alimentação do meu filho ter esse cartão pra reforçar a compra de frutas, leite e tudo mais que ele precisa. É muito importante porque ele recebe o acompanhamento médico para acompanhar seu crescimento e aumento de peso. Eu estou muito feliz com esse Pratinho Cheio – disse Ariane.

A iniciativa da Prefeitura, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania/Secretaria Executiva de Assistência Social, atende um dos objetivos propostos pela Agenda 2030 da ONU que é alcançar a segurança alimentar e melhorar a nutrição da população.

- Esse programa tem como objetivo contribuir para a erradicação da desnutrição infantil em Angra dos Reis. É uma iniciativa inovadora para atender famílias em situação de vulnerabilidade social em condição de insegurança alimentar. A seriedade do Pratinho Cheio é tão grande que para recebê-lo é preciso ter um laudo de um médico da rede de saúde municipal, além de estar inscrito no CadÚnico do governo federal – explicou Eduardo Sampaio, secretário de Desenvolvimento



to Social e Promoção da Cidadania.

As famílias que atenderem aos critérios recebem mensalmente um cartão magnético no valor de R\$ 150,00 para alimentação. Caso haja mais crianças na mesma família que atendam aos critérios, serão concedidos mais cartões.

- Nosso objetivo é dar condições para que as famílias cuidem das crianças em estado de desnutrição dando a elas os cuidados necessários – frisou o secretário-executivo de Assistência Social, Heraldo França.

Além de melhorar o estado nutricional das crianças, o Pratinho Cheio também vai ampliar o acompanhamento delas pelas unidades de saúde, identificando precocemente doenças resultantes do estado nutricional inadequado.

O Pratinho Cheio é um olhar atento para a primeira infância. A desnutrição nesta etapa da vida leva ao aumento da mortalidade, ocorrência de doenças infecciosas, redução do aproveitamento escolar, dificuldades de aprendizagem, resultando no atraso do desenvolvimento e redução da qualidade de vidas dessas crianças.